



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

SUBST 01 - PL 166/2026



Protocolo: 070858



26/06/2026 17:25

Dir. Legislativa - Câmara Betim



SUBSTITUTIVO Nº 01/2026

AO PROJETO DE LEI Nº 166/2026

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 884, DE 12 DE
FEVEREIRO DE 1969 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Altera o caput do art. 136, da Lei nº 884 de 12 de fevereiro de 1969, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136 Para cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público do Município de Betim, prestado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, será atribuído ao funcionário um adicional do respectivo vencimento, limitados até o número de 07 (sete), vedado o cômputo de tempo de serviço prestado a outros entes ou Poderes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 22 de Junho de 2026.

Eduardo Lúcio Ássimos Braga
DUDU BRAGA
Vereador